



PROCESSO
23065.004669/2026-69

ELETRÔNICO

Cadastrado em 21/05/2026



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO - NVX	E-mail: turismo.nxa@unemat.br	Identificador: 110124010109
Assunto do Processo: 040 - PATRIMÔNIO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL		
Assunto Detalhado: ENCERRAMENTO DA VALETUR EMPRESA JÚNIOR		
Unidade de Origem: COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO - NVX (11.01.24.01.01.09)		
Criado Por: RAPHAEL FERNANDES LOPES		
Observação: Encerramento da Valetur Empresa Júnior		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/05/2026	DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA - NVX (11.01.24.01)		
02/06/2026	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC (11.01.06.01)		
08/06/2026	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC (11.01.06)		
09/06/2026	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		
10/06/2026	CÂMARA SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA-CONEP (11.11.02)		
31/08/2026	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS



OFÍCIO Nº 007/2026 – NVX/Tecnólogo em Gestão
de Turismo

Nova Xavantina, 20 de maio de 2026.

A

Diretor de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
Sr. Vandoir Holtz
UNEMAT - Campus de Nova xavantina

Assunto: Encerramento da Valetur Empresa Júnior

Prezado Sr.,

Comunicamos o encerramento da Valetur Empresa Júnior inscrita no CNPJ: 30.676.343/0001-31, devido não haver novos membros interessados em assumir as Diretorias da Associação.

A Empresa está Ativa e consta no cadastro da Receita Federal o egresso Igor Vitor Mendes como Presidente. Ele foi orientado a encerrar a inscrição (dar baixa) com o auxílio de um profissional contador, encaminhar o recurso disponível em conta corrente para a Coordenação do Curso de Turismo e a relação dos bens mobiliários e equipamentos adquiridos durante os oitos anos de constituição.

Estamos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Prof. Me. Alex Sandro Barbosa

PORTARIA Nº 2314/2025 - PROEG - COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO
PORTARIA Nº 2315/2025 - PROEG - COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO



Emitido em 20/05/2026

OFÍCIO Nº 1861/2026 - NVX-TURISMO-TECNOLOGO (11.01.24.01.09)

(Nº do Protocolo: 23065.004669/2026-69)

(Assinado digitalmente em 20/05/2026 15:08)

ALEX SANDRO BARBOSA

Professor da Educação Superior

NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

Matrícula: 132603001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **1861**, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **20/05/2026** e o código de verificação: **916301927d**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS DE NOVA XAVANTINA



PARECER DO COLEGIADO REGIONAL Nº. 023/2026

PARTE INTERESSADA: Empresa Júnior Valetur - Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo.

ASSUNTO: Encerramento da Empresa Júnior Valetur.

HISTÓRICO: O Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Nova Xavantina recebeu, para apreciação a solicitação de encerramento da Empresa Júnior Valetur devido a não haver novos membros interessados em assumir as Diretorias da Associação.

PARECER: Após análise da documentação apresentada, os membros do Colegiado Regional de Nova Xavantina emitem PARECER FAVORÁVEL ao encerramento da Empresa Júnior Valetur.

É O PARECER.

Sala de Reuniões do Bloco Administrativo, Nova Xavantina – MT, 26 de maio de 2026.

Vandoir Holtz
Presidente do Colegiado Regional
Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro
Câmpus de Nova Xavantina – UNEMAT
Portaria nº 2764/2022



Emitido em 26/05/2026

PARECER COLEGIADO REGIONAL Nº 2/2026 - NVX-DPPF (11.01.24.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/06/2026 16:16)

VANDOIR HOLTZ

PRESIDENTE DO COLEGIADO REGIONAL DO CÂMPUS DE NOVA XAVANTINA

NVX-FABIS (11.01.24.01.01)

Matrícula: 253415001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:
PARECER COLEGIADO REGIONAL, data de emissão: **01/06/2026** e o código de verificação: **6dc3cc89c5**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



PARECER Nº 1/2026 - PROEC (11.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 08 de junho de 2026.

Processo/Registro	SIPAC 23065.004669/2026-69
Empresa Júnior:	VALETUR Empresa Junior
Unidade de Vinculação	Campus Universitário de Nova Xavantina
Docente Supervisor	Docente: Alex Sandro Barbosa

HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de DESQUALIFICAÇÃO da VALETUR Empresa Junior

Considerando, o ofício Nº 007/2026 - NVX/Tecnólogo em Gestão de Turismo de solicitação de encerramento da Empresa Júnior

Considerando, o Capítulo V da Resolução nº 008/2021 - CONEPE

Considerando, o Art. 9º da Resolução nº 008/2021 - CONEPE

PARECER:

Diante do exposto, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura em atendimento a Resolução nº 008/2021 - CONEPE, solicita a **DESQUALIFICAÇÃO** da **VALETUR EMPRESA JÚNIOR** do Campus Universitário de Nova Xavantina, bem como solicita a **REVOGAÇÃO** da Resolução nº 072/2018 - CONSUNI e da Resolução nº 037/2018 - CONEPE de Reconhecimento da Empresa Júnior.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 09/06/2026 09:10)

EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 93377004

Processo Associado: 23065.004669/2026-69

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **08/06/2026** e o código de verificação: **ae8ed26024**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



OFÍCIO Nº 2024/2026 - PROEC (11.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 08 de junho de 2026.

Magnífica senhora
Profa. Dr^a. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora da UNEMAT

Assunto: Desqualificação de Empresa Júnior

Magnífica Reitora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos a vossa Magnificência o processo nº 23065.004669/2026-69 a ser analisado pelos órgãos colegiados, que trata Desqualificação da VALETUR Empresa Júnior do Campus Universitário de Sinop. Sem mais, estamos à inteira disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 08/06/2026 12:15)

JOSEANE DOS SANTOS CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC
PROEC-ATA (11.01.06.01)
Matrícula: 124912001

Processo Associado: 23065.004669/2026-69

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2024, ano: 2026, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **08/06/2026** e o código de verificação: **0660fcd39e**



RESOLUÇÃO Nº 072/2018 – CONSUNI

Homologa o reconhecimento da Empresa Júnior “VALETUR Empresa Junior”, vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando Processo nº 338859/2018, Parecer *Ad-Referendum* nº 015/2018-FABIS, Parecer nº 056/2018-Colegiado Regional, Parecer nº 033/2018-ASSEJUR, Parecer nº 007/2018-CONEPE/CSEC, Resolução nº 037/2018-CONEPE e a decisão do Conselho tomada na 3ª Sessão Ordinária realizada nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o reconhecimento da Empresa Júnior “VALETUR Empresa Junior”, vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres-MT, 05, 06 e 07 de novembro de 2018.


Profa Dra Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONSUNI



Emitido em 2026

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 51/2026 - PROEC (11.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/06/2026 12:15)

JOSEANE DOS SANTOS CUNHA

ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 124912001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2026**, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/06/2026** e o código de verificação: **a182659adc**



RESOLUÇÃO Nº 037/2018 – CONEPE

Dispõe sobre a proposta de reconhecimento da Empresa Júnior “VALETUR Empresa Junior”, vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 338859/2018, Parecer *Ad-Referendum* nº 015/2018-FABIS, Parecer nº 056/2018-Colegiado Regional, Parecer nº 033/2018-ASSEJUR, Parecer nº 007/2018-CONEPE/CSEC, e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reconhecimento da Empresa Júnior “VALETUR Empresa Junior”, vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

Art. 2º A Empresa Junior “VALETUR Empresa Junior” tem como objetivos:

- I. A prestação de serviços na área de Turismo;
- II. Desenvolver as habilidades empreendedoras e de gestão dos estudantes, dando a eles uma visão profissional já no âmbito acadêmico;
- III. A qualificação dos alunos da faculdade de Turismo para o mercado de trabalho;
- IV. Promover a vivência em todas as áreas da empresa que o profissional pode atuar, através da rotatividade dos cargos;
- V. Ofertar e realizar serviços de qualidade efetuados por futuros profissionais da área de turismo, estudantes do curso de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- VI. O estímulo, reconhecimento e valorização das iniciativas que visem à promoção da justiça;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, 30 de outubro de 2018.


Profa Dra Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE



Emitido em 2026

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 52/2026 - PROEC (11.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/06/2026 12:15)

JOSEANE DOS SANTOS CUNHA

ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC

PROEC-ATA (11.01.06.01)

Matrícula: 124912001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: 52, ano: 2026, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/06/2026** e o código de verificação: **633620d259**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA SETORIAL DE EXTENSÃO



PARECER nº 02/2026

PROCESSO N.º SIPAC 23065.004669/2026-69

PARTES INTERESSADAS:

Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Extensão – PROEC
Câmpus Universitário de Nova Xavantina

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESQUALIFICAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR “VALETUR” vinculada Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

RELATORA: Adelice Minetto Sznitowski

I - SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se do processo n.º SIPAC 23065.004669/2026-69 que encaminha a solicitação de desqualificação da Empresa Júnior VALETUR do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

O processo tramitou pela PROEC, ASSOC e Câmara de extensão. Consta ainda nos autos o parecer n.º PARECER No 1/2026 - PROEC favorável à solicitação de desqualificação da Empresa Júnior VALETUR do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

II - APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

Sobre a proposta o Relator assim manifestou:

Considerando: A documentação do processo nº SIPAC 23065.004669/2026-69 que trata da solicitação de desqualificação da Empresa Júnior VALETUR do Câmpus Universitário de Nova Xavantina

MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA

Considerando a proposta apresentada, o relator(a) emite **PARECER FAVORÁVEL**.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA SETORIAL DE EXTENSÃO



III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Extensão acata o voto do Relator, nos termos do art. 16, §1º, inciso I do Regimento do CONEPE, pela APROVAÇÃO TOTAL da proposta de desqualificação da Empresa Júnior VALETUR do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

Cáceres -MT, 31 de agosto de 2026

Membros que subscrevem o presente parecer:

Prof. Agilson Poquiviqui - Presidente
Profª. Adelice Minetto Sznitowski - Vice - presidente
Prof. Miguel Tadayuki Koga - Secretário
Ptes. Ana Cristina Bianchini Vital



Emitido em 31/08/2026

PARECER CÂMARA CONEPE Nº 10/2026 - CONEPE-CSEC (11.11.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2026 16:06)

AGILSON POQUIVIQUI

Professor da Educação Superior

NVM-FACISAA (11.01.21.01.01)

Matrícula: 68501004

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo:
PARECER CÂMARA CONEPE, data de emissão: **31/08/2026** e o código de verificação: **f985f95e93**